



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

124

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 06/10

PARECER

Proc. TC-001769/026/08. Prefeitura Municipal de Dracena.
Exercício: 2008.

Prefeito: Elzio Stelato Júnior.

Aplicação no Ensino: 29,34%. Profissionais do Magistério:
68,85% do FUNDEB. Aplicação Total do FUNDEB: 96,48%.
Despesas com Pessoal: 47,12%.
Despesas com o Setor de Saúde: 25,32%.
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.
Execução Orçamentária: déficit de 0,37%.
Advogada: Rosana Silvia Jacobs Alves.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de novembro de 2009, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação de oficiamento ao Ministério Público, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 07 de dezembro de 2009.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/12/2009
Cartório do C.EBC

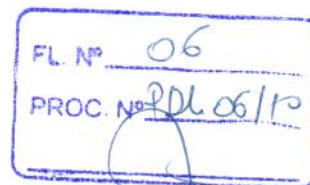


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

FLS. 190

TC-1769/026/08



CERTIDÃO

CERTIFICO que o r. parecer do processo TC-1769/026/08 publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2010, transitou em julgado em 31/05/2010. Cartório do Gabinete do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, em 07 de junho de 2010. Margarida M.C. de Oliveira Sampaio, Margarida M.C. de Oliveira Sampaio, Assessora Técnica Procuradora - Substituta.

^aSource: National Center for Health Statistics; U.S. Census Bureau, Current Population Reports.



Câmara Municipal de Dracena

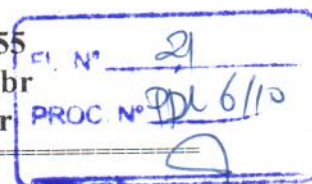
Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2008.

JULIANO BRITO BERTOLINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC-001769/026/08 que aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2008, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 21 de setembro de 2010.

Juliano Brito Bertolini

= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Técnico Legislativo